



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

Lei nº 149

A Câmara Municipal Decreta e o Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para fazer face às despesas de hospital, médico, medicamentos do acidentado Paulo Pagani, operário da Prefeitura, e de pagamento do tempo em que, por força do acidente, se apresentar impossibilitado de comparecer ao serviço.-

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.-

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Santa Cruz da Conceição, 21 de agosto de 1962

José Gagneggi

José Gagneggi

Prefeito Municipal